

LEI Nº 240

de 30 de dezembro de 1953.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
sanciono a Lei seguinte:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$9.870,20 (nove mil, oitocentos e setenta cruzeiros e vinte centavos), para atender as despesas - decorrentes da diferença havida na quota que cabe ao Estado sobre Higiene e Saúde e ao Hospital São Pedro, relativamente ao exercício de 1952, e nas importâncias, respectivamente, de Cr\$9.286,80 (nove mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos) e Cr\$ 563,80 (quinhentos e oitenta e três - cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO -
DE 1953.**

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**